



PORTARIA N° 450/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n° 2024/969385;

R E S O L V E :

Art. 1º ALTERAR, de 19 a 28/08/2024 (10 dias) para o período de 19 a 30/09/2024 (12 dias), o gozo das **Férias** da servidora **RENATA LOUZADA DO COUTO**, matrícula n° 200266, referente ao período aquisitivo 25/03/2023 a 24/03/2024, concedido pela Portaria n° 398/2024/MPC/PA, de 18/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 14 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

2024/930466, em especial: (1) a validade do referido certame até 22/08/2025; (2) a existência de cargos vagos; (3) a demanda formalizada; (4) a obediência da ordem de classificação e (5) a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO, finalmente, disposto no artigo 6º, I, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994 (RJU/PA) e no artigo 12, II, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo listados, para o cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará:

NOME	COLOCAÇÃO
LARISSA CARDOSO SCHERER	13ª
HUGO JORDAN SANTOS SOUZA	14ª

Art. 2º - CONVOCAR os ora nomeados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, comprovar os requisitos legais para fins de posse nos referidos cargos, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.810/1994 (RJU/PA).

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1109915

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Portaria Nº 450/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/969385;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, de 19 a 28/08/2024 (10 dias) para o período de 19 a 30/09/2024 (12 dias), o gozo das Férias da servidora RENATA LOUZADA DO COUTO, matrícula nº 200266, referente ao período aquisitivo 25/03/2023 a 24/03/2024, concedido pela Portaria nº 398/2024/MPC/PA, de 18/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 14 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CLAUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1109928

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 449/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/912466;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 422/2024/MPC/PA, de 31 de julho de 2024, publicada na edição do Diário Oficial, de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CLAUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1109879

Resolução n. 18/2024 – MPC/PA – Conselho Superior

Autoriza a conversão em pecúnia de período adquirido de licença compensatória não gozada, na forma da Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do PAE n. 2024/961189;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio, com as alterações promovidas pela Resolução n. 10/2024 – MPC/PA – Colégio, estendeu ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará as disposições constantes na Portaria nº 5836/2022-MP/PGJ, com as alterações promovidas pela Portaria nº 2488/2024- MP/PGJ;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos moldes solicitados pelo Procurador-Geral de Contas, Stephenson Oliveira Victer, a conversão em pecúnia de 47 (quarenta e sete) dias da licença compensatória não gozada, referentes aos meses de novembro/2023 a julho/2024, com fulcro na Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio, com as alterações promovidas pela Resolução n. 10/2024 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2024.

STANLEY BOTTI FERNANDES
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA

CORREGEDORA-GERAL

Membro Nato

Identificador de autenticação: C017ABB.956E.49C.458A5F5692D7BFAC4A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/969385 Anexo/Sequencial: 5

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

Protocolo: 1109772

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria N.º 23/2024-MP/CGMP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade de realização periódica de correções e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA no cargo de Promotor de Justiça de VISEU e CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA no cargo de Promotor de Justiça de AUGUSTO CORREA no período de 27 a 28/08/2024; II – DELEGAR as Promotoras de Justiça Assessoras deste Órgão Correcional, Dra. ALBELY MIRANDA LOBATO e Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO, a realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 27 a 28/08/2024; III – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA e LORENA DE SOUZA MELO CÔRREA para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 27 a 28/08/2024; IV – DESIGNAR os policiais militares à disposição deste Órgão Correcional, SGT PM SILAS CARDOSO, CB PM D'ANGELES, SGT PM SILVA COSTA, SD PM LARISSA para garantirem a segurança da equipe, no período de 27 a 28/08/2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 1109806

Portaria N.º 24/2024-MP/CGMP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade de realização periódica de correções e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos de Promotor de Justiça de BREVES no período de 26 a 29/08/2024; II – DELEGAR ao Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, Dr. JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA, a realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 26 a 29/08/2024; III – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, FABRÍCIO JORGE ROSA VASCONCELOS e CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 26 a 29/08/2024; IV – DESIGNAR os policiais militares à disposição deste Órgão Correcional, SGT PM CALVINHO, SGT PM CARDOSO, para garantirem a segurança da equipe, no período de 26 a 29/08/2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 1109813